



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI Nº 1.897, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza o Executivo abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar.

Artigo 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, Lei Municipal nº 1.864, de 27 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), em conformidade com os artigos 41, inciso II e 42 da Lei Federal n.º 4.320, de 1964, conforme discriminação das despesas abaixo:

Suplementação (+).....R\$ 90.000,00

02 20 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

467 08.244.0021.1124.0000 Investimentos para a manutenção das ações do Fundo.....R\$ 90.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/fundos

Artigo 2.º As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito adicional especial correrão por conta de:

Excesso:

Fontes de Recurso:

05 00 R\$ 90.000,00

TOTAL DO EXCESSO..... R\$ 90.000,00

Artigo 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 03 de novembro de 2022.


EDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.


LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária Administrativa